

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013 - CASA CIVIL. PROCESSO SICOP: 002.000.282/2013; PROCESSO SEI-GDF: 00002-00007610/2017-34. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais x CLARO S.A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 25 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018, ou até a conclusão de novo certame licitatório, consoante Relatório 4 (SEI-GDF nº 2253124) e aceite da empresa (SEI-GDF nº 2733470). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente de Contas, e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ato do Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no Inciso II do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993 e acatando o Parecer Jurídico nº 744/2017 - PRCON/PGDF, (2681204), reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da Senhora Maria Júlia Pantoja de Brito, para fazer face à despesa com Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização da Palestra Gestão por Competências e suas contribuições para a modernização do Setor Público Brasileiro, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com a contratação de terceiros - pessoa física e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com INSS Patronal. Determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 25/2014

Processo: 410.000647/2014 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e CONNECTA - SERVICOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de aproximadamente 2,4558%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2017, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual de R\$ 2.803.432,08 (dois milhões, oitocentos e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), para um total anual de R\$ 2.872.282,44 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 28/08/2017; b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento para o período de 28/08/2017 a 31/12/2017, no valor de R\$ 22.044,02 (vinte e dois mil quarenta e quatro reais e dois centavos) correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; c) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato. DA ASSINATURA: 26/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Luciana Cristina Aguiar de Carvalho, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do item 24 do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda - EPP, no valor total de R\$ 1.222.531,50. Registra-se que o presente resultado refere-se ao julgamento decorrente da sessão de convocação das empresas remanescentes do item 24. Processo (SEI) no 00410-00015824/2017-18. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento) ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 30 de outubro de 2017.  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/064 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 064/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 13/11/2017, às 9h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente para o BRB - Banco de Brasília S.A. O valor estimado é sigiloso. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 917/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento 005/2017. Período de Recebimento da Documentação: do dia 01/12/2017 até 02/01/2018, de 11h às 16h, em dias úteis. Local de Recebimento: Gerência de Correspondentes no País - GECOR, localizada no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Bloco B, Brasília - DF. Objeto do Edital: Credenciamento de empresas transportadoras em geral e locadoras de veículos, regularmente constituídas, com vistas à eventual contratação para a prestação de serviços de Correspondente no País Móvel para o BRB. Local de obtenção do Edital: gratuitamente, no site do BRB ([www.brb.com.br](http://www.brb.com.br)) ou no mesmo endereço do recebimento da documentação, mediante recolhimento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais), em qualquer agência do BRB, mediante depósito na conta 027.999.011-1. Processo nº 041.000.1108/2017. Tiago Coli Dantas. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

## SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Associação dos Criadores de Zebu do Planalto - ACZP, projeto "PecBrasília 2017 - 3ª Mostra Tecnológica da Pecuária do DF e RIDE" pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 24/10/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/081. Contrato: 2017/208. Assinatura: 24/10/2017. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Evandro Reis da Silva Filho. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.121/2017. WESLEY CAVALARI HENRIQUES, Superintendente SUMAR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017

A Subsecretária de Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 122/2017, processo 0060-001.286/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprocessamento de materiais médico-hospitalares Termossensíveis para atender da SES/DF, em favor da empresa FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$1.250.039,10 (um milhão duzentos e cinquenta mil trinta e nove reais e dez centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 658/675 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 128. Ato que ratifiquei em 30 de outubro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2017

A Subsecretária de Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 286/2017, processo 0060-004.104/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Morfina (sulfato) cápsula liberação controlada 30mg, em favor da empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 36/46 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 59. Ato que ratifiquei em 27 de outubro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

## EDITAL Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013; Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que regulamenta o art. 51 da Portaria nº 77, de 2017, para disciplinar o processo de conversão da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal ao modelo da Estratégia Saúde da Família; TORNA PÚBLICO AS ETAPAS E OS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS E ENFERMEIROS QUE OPTARAM POR PARTICIPAR DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME ART. 5º DA PORTARIA Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, DA SES-DF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital estabelece as etapas e os critérios de aprovação para a avaliação de aproveitamento dos servidores médicos e enfermeiros da SES-DF que aderiram ao processo de conversão do modelo de Estratégia Saúde da Família.

1.2. O processo de avaliação de aproveitamento será executado e acompanhado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES-DF.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Avaliar o aproveitamento dos servidores médicos e enfermeiros que optaram por aderir ao processo de Conversão ao modelo Estratégia de Saúde da Família e participaram da capacitação, prevista no artigo 8º da Portaria nº 78 de 14 de fevereiro de 2017 da SES-DF, promovida pela Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS/FEPECS.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para participar do processo de avaliação, o servidor deve atender a todos os seguintes critérios:

3.1.1. Ocupar cargo efetivo na SES-DF de médico ou enfermeiro;

3.1.2. Ter preenchido formulário de opção por participação em equipe de transição da Atenção Primária constante no Anexo I da Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2017, da SES-DF, e entregue à GSAP/DIRAPS da Região de Saúde de sua lotação;

3.1.3. Estar inserido em atividade exclusivamente ligada à Atenção Primária do DF;

3.1.4. Ter alcançado o mínimo de 75% de frequência na capacitação prevista no artigo 8º da Portaria nº 78 de 14 de fevereiro de 2017 da SES-DF, promovido pela Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS/FEPECS.

3.1.5. Preenchimento e entrega de formulário de autoavaliação no Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS da Superintendência da Região de Saúde onde está lotado - disponível em <http://www.fepecs.edu.br>, em até 5 dias úteis após a publicação deste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições dos médicos para realização da avaliação de conhecimento deverão ser feitas pelos Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS das Superintendências das Regiões de Saúde onde o participante estiver lotado.

4.1.1. Deverão ser inscritos apenas os participantes que atenderem aos requisitos exigidos no item 3 deste Edital.

4.1.2. Os participantes devem ser distribuídos para a realização da avaliação de conhecimento, em 2 turmas, nas datas previstas neste Edital.

4.1.3. A relação dos inscritos e respectivos dias para realização da avaliação deverá ser enviada à FEPECS e à DIRAPS da respectiva Superintendência da Região de Saúde em até 5 dias úteis a contar da data da publicação deste Edital.

**5. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO**

5.1. Para o profissional enfermeiro a avaliação será composta de apenas uma etapa, que consiste na comprovação do atendimento aos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital.

5.2. Para o profissional médico a avaliação será composta por duas etapas: a) comprovação do atendimento dos requisitos exigidos, definidos no Item 3 deste Edital; b) realização de avaliação de conhecimentos específicos na modalidade de questões de múltipla escolha.

5.3. A prova objetiva será composta por 50 questões sobre os temas previstos nos incisos I a VI do parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria nº 78 de 14 de fevereiro de 2017 da SES-DF, conforme abordados na capacitação e amparados nas Referências Bibliográficas, cuja relação estará disponível em <http://www.fepecs.edu.br>.

5.4. Será atribuída nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos na prova de conhecimentos específicos.

**6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

6.1. A aplicação das provas de avaliação de conhecimentos específicos será realizada em duas oportunidades, no dia 08.11.2017, das 08 às 12h, e no dia 21.11.2017, das 14 às 18h, ambos no Auditório da FEPECS, localizada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, Asa Norte - Brasília/DF.

6.2. É de responsabilidade da FEPECS organizar a estrutura para a avaliação.

6.3. As respostas deverão ser transcritas pelo participante, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, no respectivo Cartão-Resposta que deverá ser entregue ao aplicador da avaliação ao término da prova.

6.4. São de responsabilidade do participante: a leitura e a conferência de seus dados registrados na Capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, nas Listas de Presença e nos demais documentos da avaliação.

**7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

7.1. Será considerado aprovado o servidor Enfermeiro que cumprir o exigido no item 5.1 deste Edital.

7.2. Será considerado aprovado o servidor Médico que cumprir as etapas de avaliação exigidas no item 5.2 deste Edital e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na avaliação de conhecimentos específicos.

**8. DA BANCA EXAMINADORA**

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Diretoria Executiva da FEPECS.

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Elaborar e corrigir a avaliação de conhecimentos específicos dos candidatos

8.2.2. Elaborar e encaminhar gabarito para a Diretoria Executiva da FEPECS.

8.2.3. Julgar os recursos interpostos.

8.2.4. Elaborar e encaminhar o resultado final para a Diretoria Executiva da FEPECS.

8.3. A Banca Examinadora será composta por servidores efetivos da SES/DF.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no mural da Coordenação de Processos Seletivos - CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, Asa Norte - Brasília/DF, em até 24 horas da aplicação da prova de avaliação de conhecimentos específicos.

9.2. Eventuais recursos deverão ser entregues por escrito na CPS/FEPECS, em até 3 dias úteis após a divulgação do gabarito, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível em <http://www.fepecs.edu.br>.

9.3. O resultado final com a listagem dos aprovados será encaminhado pelo(a) Diretor(a) Executiva da FEPECS ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins de homologação e publicação em <http://www.fepecs.edu.br>.

9.4. O resultado final será disponibilizado na CPS/FEPECS ao participante ou seu procurador legalmente constituído, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação do resultado final.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será eliminado do processo avaliativo, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

10.1.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

10.1.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da avaliação de conhecimentos específicos;

10.1.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa, durante a prova;

10.1.4. Utilizar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

10.1.5. Não entregar ao aplicador da prova o Cartão-Resposta.

10.1.6. Não atender às orientações da equipe de aplicação da prova, durante a realização da avaliação de conhecimentos específicos;

10.1.7. O não comparecimento à prova nas datas e horários informados pela SES caracterizará ausência do participante, sendo concedida segunda oportunidade para realizar a avaliação de conhecimento em outra data prevista no cronograma divulgado ou a ser ofertada pela SES-DF, desde que a justificativa seja entregue em até 2 dias úteis após a data da prova inicialmente agendada e seja amparada pelas normativas da SES/DF que regulamentam afastamentos não programados.

10.1.8. Os casos omissos serão avaliados pela FEPECS juntamente com a Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2017**

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS - KIT SELANTE DE FIBRINA DERIVADO 100% DE PLASMA HUMANO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - Cód. SES 23068), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007330/2016-SES, estimado em R\$ 19.354,16 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 06 de novembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2017**

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico (TUBO DE SILICONE Nº 204- Cód. SES 34859), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002947/2017-SES, estimado em R\$ 181.670,40 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 06 de novembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ. As empresas DMI-Material Hospitalar LTDA e HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., ficam dispensadas deste chamamento, uma vez que já enviaram suas propostas.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição dos medicamentos PIRFENIDONA CAPSULA 200MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002.676/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 06 de novembro de 2017, por e-mail ([importacoes.geaq@sau-de.df.gov.br](mailto:importacoes.geaq@sau-de.df.gov.br)), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS****DIRETORIA DE AQUISIÇÕES****CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 269/2017 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/ SES-DF, comunica a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 30/10/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no portal site [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br), para conclusão de análise de pedido de esclarecimento/impugnação. Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO, não contemplado na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Coordenação de Ginecologia e Obstetria, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

MÉRITA SIMIONE BORGES

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.